



APLICATIVO MEU GOV.BR POSSIBILITA A REALIZAÇÃO DE PROVA DE VIDA DIGITAL DO INSS PELO CELULAR

O Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), em parceria com a Secretaria de Governo Digital e a Dataprev, iniciou o projeto-piloto da prova de vida por biometria facial utilizando a base de dados do Departamento Nacional de

Trânsito (Denatran) e do Tribunal Superior Eleitoral. Portanto, inicialmente, a prova de vida digital está disponível para os segurados que tenham carteira de motorista e título de eleitor.

A prova de vida é obrigatória para os segurados do INSS que recebem seu benefício por meio de conta-corrente, conta poupança ou cartão magnético. Anualmente, os segurados devem comprovar que estão vivos, como forma de dar mais segurança ao próprio cidadão e ao Estado brasileiro, evitando fraudes e pagamentos indevidos de benefícios.

Como será realizada a prova de vida por biometria?

Com o uso do aplicativo do Governo Digital (Meu gov.br), o segurado enviará uma foto e será feito o reconhecimento facial por meio de prova de vivacidade e prova de identidade. Após essas duas etapas, o aplicativo indica se aquela pessoa é de fato a pessoa cujo CPF informado no cadastramento.

A prova de identidade é efetuada da seguinte maneira: caso a biometria do cidadão a ser validada seja do TSE, será necessário informar o número do título de eleitor e, caso a biometria seja do Denatran, será necessária a data de emissão da carteira de habilitação.

A partir de quando a prova de vida por biometria vai valer para todos os segurados?

A partir dos resultados do projeto-piloto, o INSS, em conjunto com a SGD e a Dataprev, avaliarão e farão aprimoramentos para que o projeto possa ser expandido para todos os beneficiários. Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 135.

BIBLIOTECA DA CÂMARA MUNICIPAL TERÁ ESPAÇO DESTINADO A HOMENAGEAR ESCRITORES LAFAIETENSES

A Resolução nº 002, de 17 de novembro de 2020, criou o “Espaço Lafaiete em Prosa e Verso” na Biblioteca “Vereador Doutor Nilson Albuquerque”. O espaço possuirá mobiliário voltado à leitura, com as obras de escritores lafaietenses e com a exposição da biografia dos escritores mais ilustres, que se dará por meio de recursos visuais e audiovisuais.

Há muito a Câmara Municipal prescinde de um espaço voltado à promoção da literatura lafaietense, sendo a sua Biblioteca adequada a este fim no que diz respeito à expressão artística por meio da escrita. A criação do “Espaço Lafaiete em Prosa e Verso” possibilitará homenagear os escritores lafaietenses e difundir informações sobre suas obras e biografias.

O nome para o espaço foi inspirado na consagrada Antologia “Lafaiete em Prosa e Verso”, organizada por Cleonice Libânio. Por coincidência, a palavra antologia, além de significar uma coleção escolhida de trechos em prosa e/ou verso do mesmo ou de diferentes autores, também pode significar uma coleção de flores, o que remete ao passado de Conselheiro Lafaiete que já foi conhecida como a Cidade dos Livros e das Flores, pois diziam que o povo queluziano “amava os livros e as flores” e que aqui era o “reduto de intelectuais”.

A Câmara Municipal já está providenciando a adequação do novo espaço da biblioteca, bem como a seleção do material que será disponibilizado no local.



**PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER
LEGISLATIVO**

Páginas 02, 03 e 04

**SAIBA QUAIS SERÃO OS FERIADOS
MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021**

Página 04

PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete/MG torna público que realizará, às 10 horas do dia 21 de dezembro de 2020, no Salão Nobre Vereador Omir Flávio de Lima, localizado na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, a Sessão Pública do **Pregão Presencial nº 008/2020**, tipo Menor Preço Global, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresa para prestação de serviços, sob demanda, de manutenção predial, preventiva e corretiva da sede da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, com fornecimento de mão-de-obra e todas as ferramentas necessárias à completa execução deste objeto. A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores, pela Lei Municipal nº 5.354, de 19 de dezembro de 2011, pelo Decreto Municipal nº 261, de 11 de abril de 2007, pelo Decreto Municipal nº 366, de 18 de fevereiro de 2008, e demais condições fixadas no Edital – que ficará à disposição dos interessados na Secretaria da Câmara, no endereço supracitado, de segunda a sexta-feira, no horário de 7 às 18 horas, bem como na página da Câmara na internet: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, Nivaldo Smith Júnior, designado pela Portaria nº 029/2013, de 2 de abril de 2013, e Equipe de Apoio ao Pregoeiro, integrada pelas servidoras Maria Theresa Chaves Leite Goulart, Marisa Gonçalves Nascimento Moreira e Michele de Ávila Fernandes, designadas pela Portaria nº 012/2020, de 02 de março de 2020.

Conselheiro Lafaiete, 27 de novembro de 2020.

NIVALDO SMITH JÚNIOR

Pregoeiro

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2020

Processo nº 057/2020 – Pregão Presencial nº 003/2020.

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2020, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro a empresa **OIMÓVEL S.A.**, representada pelo seu representante legal, Senhor **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA**, brasileiro, Executivo de Negócios, portador do Documento de Identidade nº MG-3.085.788, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34 e **MITSUO ORLANDO NONAKA**, brasileiro, Gerente de Vendas Corporativo, portador do Documento de Identidade nº MG – 9.063.318, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03 – Bloco A, S/nº - Térreo, Edifício Telefônica, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70713-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, doravante denominada **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 057/2020 e homologada em 25 de setembro de 2020, referente ao Pregão Presencial nº 003/20205 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Link Dedicado de Internet de 50Mbps para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Assinatura: 08 de outubro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br (Transparência/Licitações e Contratos/Atas de Registros de Preços).

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2020

Processo nº 067/2020 – Pregão Presencial nº 004/2020.

Aos 15 dias do mês de outubro do ano de 2020, presente de um lado a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, por intermédio de seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro as Empresas **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor João Paulo Faria, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG – 11.995.612 e do CPF nº 057.015.316-60, com sede na Rua Nova Serrana, nº 31, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 35660-178, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.379.480/0001-08; **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Charles Silva Nunes,

brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº MG – 10.023.063 e do CPF nº 061.864.076-24, com sede na Rua dos Caetés, nº 55, Sala 101, Bairro Iguazu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35612038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.959.463/0001-64; **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor Deilson Caires Cardoso, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG – 3.750.191 e do CPF nº 676.447.676-49, com sede na Rua dos Tupis, nº 457, sala 1103, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.333.217/0001-70; **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA.** representada pelo seu representante legal, Senhor Alexandre Henrique Garcia Gomes, brasileiro, casado, Empresário, portador do documento de identidade nº MG – 4.798.744 e do CPF nº 851.928.806-53, com sede na Rua Aveiro, nº 345, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31255-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.128/0001-19; simplesmente denominada de **FORNECEDOR**, firmam a presente ATA DE REGISTROS DE PREÇOS, conforme decisão exarada no Processo Administrativo nº 067/2020 e homologada em 14 de outubro de 2020, referente ao Pregão Presencial nº 004/2020 para Registro de Preços, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para registro de preços para futura contratação de empresa para fornecimento de equipamentos de informática (SSD 120GB, SSD 240GB, Microcomputadores), licenças do Windows 10 Pro e licenças permanentes do Microsoft Office 2019 Home & Business para atendimento aos diversos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Assinatura: 15 de outubro de 2020. Vigência: 12 (doze) meses.

Obs.: os valores unitários encontram-se disponíveis no site: www.conselheirolafaiete.mg.leg.br (Transparência/Licitações e Contratos/Atas de Registros de Preços).

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **OIMÓVEL S.A.**, representada pelo seu representante legal, Senhor **EDUARDO CAMARGOS LOPES BATISTA**, brasileiro, Executivo de Negócios, portador do Documento de Identidade nº MG-3.085.788, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 561.967.176-34 e **MITSUO ORLANDO NONAKA**, brasileiro, Gerente de Vendas Corporativo, portador do Documento de Identidade nº MG – 9.063.318, expedido pela SSP/MG e do CPF nº 034.455.116-40, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 03 – Bloco A, S/nº - Térreo, Edifício Telefônica, Bairro Asa Norte, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70713-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.423.963/0001-11, doravante denominada **CONTRATADA**, em decorrência do Processo Administrativo nº 057/2020. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Link Dedicado de Internet de 50Mbps para atender às necessidades da Secretaria e Gabinetes da Câmara Municipal. Vigência: 1º de novembro de 2020 a 31 de dezembro de 2020. Valor estimado: R\$ 6.200,00, (seis mil e duzentos reais). Dotação: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete - 30ª Legislatura

Presidente: Vereador João Paulo Fernandes Resende

Vice-Presidente: Vereador André Luís de Menezes

1º Secretário: Vereador Sandro José dos Santos

2º Secretário: Vereador Washington Fernando Bandeira

1º Tesoureiro: Vereador Darcy José de Souza

2º Tesoureiro: Vereador Pedro Américo de Almeida

Diretor-Geral: Anderson Leonardo Tavares

JORNAL DO LEGISLATIVO - Órgão Oficial de Imprensa do Poder Legislativo

Edição: Édia Luciene Magalhães de Carvalho Neto - Coordenadora de Cerimonial

Jacqueline Aparecida Barbosa da Silva - Assistente Parlamentar

Rua Assis Andrade, nº 540 - Centro, Conselheiro Lafaiete/MG, CEP 36400-067

Tel.: (31) 3769-8104 - Fax: (31) 3769-8103

E-mail: cerimonial@conselhoirlafaiete.mg.leg.br

Tiragem: 7.000 exemplares / Impressão: Gráfica Lafaiete 3763-5578

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 027/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor João Paulo Faria, brasileiro, casado, empresário, portador do documento de identidade nº MG – 11.995.612 e do CPF nº 057.015.316-60, com sede na Rua Nova Serrana, nº 31, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais, CEP 35660-178, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.379.480/0001-08, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 067/2020. Objeto: contratação de empresa vencedora dos Itens 1 e 3, para fornecimento de equipamentos de informática (SSD 120GB, SSD 240GB, Microcomputadores), licenças do Windows 10 Pro e licenças permanentes do Microsoft Office 2019 Home & Business para atendimento aos diversos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Data de assinatura: 27 de outubro de 2020. Valor: R\$ 16.235,00 (dezesesse mil, duzentos e trinta e cinco reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **INFO DIRECT COMERCIAL LTDA.**, representada pelo seu representante legal, Senhor Charles Silva Nunes, brasileiro, solteiro, empresário, portador do documento de identidade nº MG – 10.023.063 e do CPF nº 061.864.076-24, com sede na Rua dos Caetés, nº 55, Sala 101, Bairro Iguazu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, CEP 35612038, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.959.463/0001-64, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 067/2020. Objeto: contratação de empresa vencedora do Item 2, para fornecimento de equipamentos de informática (SSD 120GB, SSD 240GB, Microcomputadores), licenças do Windows 10 Pro e licenças permanentes do Microsoft Office 2019 Home & Business para atendimento aos diversos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Data de assinatura: 27 de outubro de 2020. Valor: R\$ 2.860,00 (dois mil, oitocentos e sessenta reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI**, representada pelo seu representante legal, Senhor Deilson Caires Cardoso, brasileiro, casado, portador do documento de identidade nº MG – 3.750.191 e do CPF nº 676.447.676-49, com sede na Rua dos Tupis, nº 457, sala 1103, Centro, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30190-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.333.217/0001-70, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo Administrativo nº 067/2020. Objeto: contratação de empresa vencedora do Item 4, para fornecimento de equipamentos de informática (SSD 120GB, SSD 240GB, Microcomputadores), licenças do Windows 10 Pro e licenças permanentes do Microsoft Office 2019 Home & Business para atendimento aos diversos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Data de assinatura: 27 de outubro de 2020. Valor: R\$ 2.790,00 (dois mil, setecentos e noventa reais). Dotação: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2020

Contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE**, Estado de Minas Gerais, com endereço na Rua Assis Andrade, nº 540, Centro, Conselheiro Lafaiete - MG - CEP 36.400-067, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.380.914/0001-53, neste ato representada por seu Presidente, Vereador João Paulo Fernandes Resende, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a Empresa **GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA.** representada pelo seu representante legal, Senhor Alexandre Henrique Garcia Rocha Gomes, brasileiro, casado, Empresário, portador do documento de identidade nº MG – 4. 798.744 e do CPF nº 851.928.806-53, com sede na Rua Aveiro, nº 345, Bairro São Francisco, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31255-060, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.552.128/0001-19, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Contrato, decorrente do Processo

Administrativo nº 067/2020. Objeto: contratação de empresa vencedora do Item 5, para fornecimento de equipamentos de informática (SSD 120GB, SSD 240GB, Microcomputadores), licenças do Windows 10 Pro e licenças permanentes do Microsoft Office 2019 Home & Business para atendimento aos diversos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete. Data de assinatura: 27 de outubro de 2020. Valor: R\$ 9.954,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). Dotação: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.

PORTARIA Nº 041/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Portaria nº 019, de 25 de maio de 2011, norma esta que aprovou o Regulamento do Sistema de Estágio Profissionalizante na Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção de Estagiários nº 001/2020, elaborado pela Comissão formada pelo Diretor-Geral, a Procuradora do Legislativo e o Coordenador do CAC, conforme se constata pela verificação dos autos do Processo Administrativo nº 079/2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado, pelo período de 1 (um) ano, o prazo de validade da Seleção de Estagiários nº 001/2020, constante dos autos do Processo Administrativo nº 079/2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

/GCT/

PORTARIA Nº 042/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos Contratos celebrados pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência, e; Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as seguintes,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **LEONARDO BRUNO AZEVEDO OLIVEIRA**, Matrícula 302, para atuar como gestor dos Contratos nº 027/2020, 028/2020, 029/2020 E 030/2020, celebrados entre a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete e as empresas **ARJ INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS EIRELI; INFO DIRECT COMERCIAL LTDA.; LICITA BRASIL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA EIRELI; GOMES & GARCIA INFORMÁTICA LTDA.**; respectivamente, cujo objeto é o fornecimento de equipamentos de informática (SSD 120GB, SSD 240GB, Microcomputadores), licenças do Windows 10 Pro e licenças permanentes do Microsoft Office 2019 Home & Business para atendimento aos diversos setores da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete.

Art. 2º – Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I – acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II – observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III – observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV – comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V – encaminhar as notas fiscais ao Setor Financeiro, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto; a apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei 4.320/64, ensejará no não pagamento das mesmas.

Art. 3º – Estabelecer ainda, que o Gestor ora designado apresentará à Diretoria Geral da Câmara Municipal, relatório mensal sobre a execução do ajuste.

§1º – O relatório de que trata o caput deste artigo deverá conter:

I – descrição circunstanciada da execução do contrato;

II – eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III – as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato;

IV – a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

§2º – A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 4º – Determinar que a Diretoria-Geral, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, incontinenti, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

RESOLUÇÃO Nº 001, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**ALTERA A RESOLUÇÃO Nº 005, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – O artigo 4º da Resolução nº 005, de 15 de dezembro de 2005, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 4º - A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete instalar-se-á no primeiro ano de cada Legislatura, no dia 1º de janeiro, às 10 (dez) horas, em sessão solene, independente de convocação, sob a presidência do (a) Vereador (a) mais idoso (a) dentre os presentes, que convocará um dos (as) Vereadores (as) eleitos (as) para exercer as funções de Secretário, até a posse da Mesa.

§ 1º -

§ 2º -

§ 3º -

§ 4º -

§ 5º -

§ 6º -

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara –

VEREADOR SANDRO JOSÉ DOS SANTOS

- 1º Secretário da Câmara -

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020**CRIA O “ESPAÇO LAFAIETE EM PROSA E VERSO” NA BIBLIOTECA “VEREADOR DOUTOR NILSON ALBUQUERQUE”.**

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 48, inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica criado o “ESPAÇO LAFAIETE EM PROSA E VERSO” na Biblioteca “Vereador Doutor Nilson Albuquerque”, com o objetivo de homenagear os escritores lafaietenses e estimular a leitura de suas obras.

Art. 2º – O espaço criado por esta Resolução contará com o mobiliário voltado à leitura, com as obras de escritores lafaietenses e com a exposição da biografia dos escritores mais ilustres, que se dará por meio de recursos visuais e/ou audiovisuais.

Art. 3º – As despesas com a execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo na Lei Orçamentária Anual que vigor, especificamente à Manutenção das Atividades da Câmara.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara –

VEREADOR WASHINGTON FERNANDO BANDEIRA

- 2º Secretário da Câmara -

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação da Empresa DENIS FREIRE ROCHA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, para fornecimento de licença anual de uso do serviço de comunicação por vídeo *Google Meet* a fim de garantir a continuidade das reuniões remotas referentes às sessões e audiências realizadas pela Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, em especial, devido ao fato de pandemia de COVID-19 ainda perdurar, com fundamento no inciso II, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que dispõe que é *dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)*, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado nos autos do processo administrativo nº 075/2020, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

NOME DO CREDOR: DENIS FREIRE ROCHA – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

CNPJ/CPF: 32.887.404/0001-35

ENDEREÇO: Rua Arace, nº 303 – Vila Formosa – São Paulo - SP – CEP 03362-050

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão.....	1	- PODER LEGISLATIVO
Unidade.....	1.01	- CORPO LEGISLATIVO
Sub-Unidade.....	1.01.1	- GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA
Função.....	01	- Legislativa
Sub-Função.....	031	- Ação Legislativa
Classif. Orçamentária.....	0013.2002	- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
Elemento de Despesa.....	3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VALOR DA DESPESA: R\$ 1.344,00 (mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

CONSELHEIRO LAFAIETE, 05 DE OUTUBRO DE 2020.

VEREADOR JOÃO PAULO FERNANDES RESENDE

- Presidente da Câmara -

/GCT

SAIBA QUAIS SERÃO OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O ANO DE 2021

Está em tramitação na Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 038-E-2020, que “Fixa os feriados municipais para o ano de 2021 e dá outras providências”. O Projeto já passou pelas Comissões de Legislação e Justiça, Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural e Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos e agora aguarda a aprovação do Plenário.

O Projeto estabelece os seguintes feriados municipais e pode ser visto na íntegra no site da Câmara em Legislação Municipal/Matérias Legislativas:

“I – 02/04/2021 – Paixão de Jesus Cristo;

II – 03/06/2021 – Corpus Christi;

III – 11/06/2021 – Consagração ao Sagrado Coração de Jesus;

IV – 08/12/2021 – Festa da Padroeira Imaculada Conceição.”